

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA
TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO

1) Identificação do Projeto

- **TÍTULO: Modernização da Economia e Ampliação Qualificada da Inserção Comercial Brasileira**
- **INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Ministério da Economia**
- **ORGANISMO INTERNACIONAL COOPERANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD**

2) Objetivo da Consultoria

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor para realização de diagnóstico acerca da contratação de aprendizes pelo setor de Tecnologia da Informação e Comunicação e para o levantamento de subsídios para o desenvolvimento de programa de aprendizagem profissional específico para o setor, que envolva, dentre outras possibilidades, a identificação de certames – tais como olimpíadas para jovens, de matemática, física e outras áreas afins à TIC, que podem revelar estudantes interessados e com competências afetas ao setor de TIC, e a intermediação de conexões entre esses e as empresas no âmbito da aprendizagem profissional.

3) Contexto da contratação

Em novembro de 2019 foi instituída a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego (Decreto nº 10.110 de 2019), parte do programa “Emprega Mais”, que apresenta uma nova abordagem para elevar a qualificação do capital humano, enfatizando o máximo alinhamento entre a oferta de cursos e as necessidades do mercado de trabalho. A aprendizagem profissional compõe o conjunto de ações do Emprega Mais.

Evidências apontam que os jovens mantêm empregos de baixa produtividade, possuem menos estabilidade no mercado trabalho, sofrem mais com a rotatividade e possuem as maiores taxas de desemprego. Na PNAD Contínua do 4º trimestre de 2019, a taxa de desocupação geral foi de 11%. Quando verificada a taxa de desocupação por grupo de idade, as taxas de desocupação mais elevadas referem-se à população jovem dos grupos etários de 14 a 17 anos (39,2%) e de 18 a 24 anos de idade (23,8%). Os grupos de 25 a 39 anos (10,3%), 40 a 59 anos (6,6%) e o de 60 anos ou mais de idade (4,2%) ficam abaixo da taxa nacional (11,9%).

Em atenção à situação de vulnerabilidade da juventude frente ao mercado de trabalho temos, dentre outras iniciativas, os programas de aprendizagem profissional, que se baseiam na combinação da experiência prática no local de trabalho com conhecimentos teóricos e treinamento. A Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, instituiu a aprendizagem profissional, tornando obrigatório que as empresas de médio e grande porte contratem e matriculem, em curso de formação profissional, jovens de 14 a 24 anos como aprendizes, possibilitando a inserção de adolescentes e jovens no mercado formal (primeiro emprego) aliada à formação profissional teórica.

O potencial mínimo de aprendizes a serem contratados é de aproximadamente 960 mil, conforme Observatório Nacional do Trabalho – Boletim da Aprendizagem 2018. Em dezembro de 2019 existiam 455.741 contratos de aprendizagem ativos, o que coloca a taxa de cumprimento da cota de aprendizagem em aproximadamente 50%. Destaca-se também a predominância de 60% desses contratos na área administrativa, tais como auxiliares de escritório e assistentes administrativos. Esses dados apontam necessidade de melhoria e mudanças na aprendizagem profissional, de forma a aumentar o interesse das empresas e as oportunidades profissionais aos jovens.

No setor de Tecnologia da Informação esses dados são ainda mais desafiadores. O cumprimento da cota alcançava apenas 42,5% do potencial de 6.569 vagas de aprendizes e 85% dessas contratações concentravam-se em áreas administrativas, conforme dados de dezembro de 2019 (RAIS/CAGED). Por outro lado, estudos realizados pela Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação - Brasscom apontam que, até 2024, a demanda por profissionais de TI chegará a 70 mil profissionais por ano.

Dessa forma, vislumbra-se um programa de aprendizagem profissional voltado para o setor de TIC, no qual alunos com interesse e talento em competências específicas para o setor sejam identificados e formados em programas de aprendizagem profissional conectados à empresas parcerias de TIC ou da Indústria 4.0. Com o programa espera-se mitigar o déficit de formação do setor e aumentar a empregabilidade dos jovens e a produtividade das empresas da área de tecnologia da informação.

Para isso, espera-se que os produtos dessa consultoria possam subsidiar a formulação do programa Aprendizagem Profissional 4.0, identificando os problemas e barreiras existentes que levam o setor de TI ao baixo cumprimento da cota e à concentração da contratação de aprendizes nas áreas administrativas, e identificando e descrevendo institutos que podem sinalizar maior aptidão dos estudantes para os temas pertinentes à área de TIC, como as olimpíadas de matemática ou a própria opção pela frequência ao itinerário de matemática e suas tecnologias no novo ensino médio.

4) Atividades correspondentes no PRODOC

Entre as Atividades previstas no Projeto BRA/18/023, o presente termo de referência alinha-se com as seguintes:

1.1 Proposições para elaboração, aperfeiçoamento e integração de políticas públicas e seus instrumentos;

1.2 Consultorias para estudos técnicos sobre os temas de comércio exterior, potencial de investimentos no Brasil, competitividade das micro e pequenas empresas, setor de comércio e serviços, comércio internacional, inovação e tecnologia, desenvolvimento e competitividade industrial;

1.3 Desenvolvimento de inteligência e apoio ao delineamento de políticas públicas focadas em empreendedorismo e negócios de impacto, por meio de estudos, relatórios e diagnósticos;

5) **Produtos do projeto**

Produto 1: Relatório de diagnóstico do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que inclua pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória com ao menos 15 (quinze) empresas representativas do setor de TIC, distribuídas geograficamente, quanto às dificuldades relacionadas ao baixo cumprimento da cota de aprendizagem profissional e à concentração dos aprendizes nas áreas administrativas, *vis a vis* a demanda potencial do setor por formação, com sugestão de melhorias e de currículo de programa de aprendizagem.

Produto 2: Relatório com inventário e descrição dos certames que avaliam competências de estudantes da educação básica pública brasileira, como olimpíada de matemática, olimpíada da língua portuguesa, ou outras olimpíadas de conhecimentos, com avaliação da associação temática dessas com as demandas de competências pertinentes ao setor de TIC e do potencial de envolvimento dos seus participantes em programas de aprendizagem profissional.

Produto 3: Relatório com levantamento e análise da oferta e da demanda por itinerários formativos do novo ensino médio nas redes públicas de educação básica, na perspectiva da pertinência da associação temática com cursos de aprendizagem profissional da área de TIC, do potencial de inscrição dos alunos em cursos de aprendizagem profissional e na identificação de potenciais experimentos piloto nas 5 (cinco) regiões do país.

Produto 4: Relatório com identificação, descrição e análise dos programas existentes de aprendizagem profissional na área de TIC, incluindo informações sobre as entidades ofertantes, análise do alinhamento dos currículos à demanda do setor, pesquisa qualitativa com os estudantes e dados sobre sua inserção no mercado de trabalho.

Produto 5: Relatório-síntese da consultoria com propostas de ações que alinhem a demanda do setor de TIC, a disponibilidade potencial de estudantes com interesse e competências afins ao setor e entidades ofertantes potenciais e currículos de cursos de aprendizagem profissional 4.0.

6) **Atividades**

Neste contexto, para a preparação dos produtos o consultor deverá ter a capacidade de articulação com empresas e associações do setor de TIC, entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica e demais atores locais envolvidos com a temática.

Para elaboração dos produtos o consultor deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:

- planejamento das atividades junto com o responsável pelo acompanhamento do contrato;
- levantamento bibliográfico e registro dos estudos e informações relevantes sobre os temas objeto dos produtos;
- elaboração dos instrumentos e planejamento das pesquisas com as empresas de TIC, com os organizadores de certames, com as redes estaduais de educação e com as entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica;
- análise dos dados e informações levantadas e elaboração de relatórios e apresentações com achados;
- participação em atividades, apresentações e/ou reuniões, preferencialmente virtuais, que possam enriquecer a construção da proposta, a interlocução e a disseminação de conhecimentos à equipe da SPPE.

O desenvolvimento das atividades inerentes à preparação do produto objeto deste Termo de Referência dar-se-á na cidade de residência do consultor ou onde melhor lhe convier, podendo ser realizada através de consultas pela internet, ligações telefônicas, videoconferências e outros meios de comunicação. No entanto, o consultor deverá ter disponibilidade para, eventualmente, realizar viagens nacionais a serem definidas, em comum acordo, com a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego. Os gastos com diárias e passagens ficam inteiramente a cargo do consultor contratado.

As atividades desenvolvidas pelo Consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe do Ministério com o objetivo de transferir ao órgão o conhecimento produzido.

O responsável, do Ministério da Economia, pelo conteúdo técnico dos produtos, deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para as entregas, evitando atrasos.

7) Subdivisão do Produto

Produto	Prazo de Entrega	% Valor do Produto
Produto 1: Relatório de diagnóstico do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que inclua pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória com ao menos 15 (quinze) empresas representativas do setor de TIC, distribuídas geograficamente, quanto às dificuldades relacionadas ao baixo cumprimento da cota de aprendizagem profissional e à concentração dos aprendizes nas áreas administrativas, <i>vis a vis</i> a demanda potencial do setor por formação, com sugestão de melhorias e de currículo.	2 meses	25%
Produto 2: Relatório com inventário e descrição dos certames que avaliam competências de estudantes da educação básica pública brasileira, como olimpíada de matemática, olimpíada da língua portuguesa ou outras olimpíadas de	3 meses	10%

conhecimentos, com avaliação da associação temática dessas com as demandas de competências pertinentes ao setor de TIC e do potencial de envolvimento dos seus participantes em programas de aprendizagem profissional.		
Produto 3: Relatório com levantamento e análise da oferta e da demanda por itinerários formativos do novo ensino médio nas redes públicas de educação básica, na perspectiva da pertinência da associação temática com cursos de aprendizagem profissional da área de TIC, do potencial de inscrição dos alunos em cursos de aprendizagem profissional e na identificação de potenciais experimentos piloto nas 5 (cinco) regiões do país.	5 meses	25%
Produto 4: Relatório com identificação, descrição e análise dos programas existentes de aprendizagem profissional na área de TIC, incluindo informações sobre as entidades ofertantes, análise do alinhamento dos currículos à demanda do setor, pesquisa qualitativa com os estudantes e dados sobre sua inserção no mercado de trabalho.	7 meses	20%
Produto 5: Relatório síntese da consultoria incluindo proposta de programa que alinhe a demanda do setor de TIC, a disponibilidade potencial de estudantes com interesse e competências afins ao setor e entidades ofertantes potenciais e currículos de cursos de aprendizagem profissional 4.0.	8 meses	20 %

Valor total do Produto:

R\$ 63.600 (sessenta e três mil e seiscentos reais)*

*Memória de cálculo: Perfil médio de consultor (USD 250/diária), 6 diárias por mês, 8 meses, dólar a R\$5,30

8) Critérios de Aceitação do Produto

- Cada parcela do produto deverá ser entregue impressa e em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com o Ministério;
- Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;
- Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério.
- A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com o Ministério, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos no item 6 deste Termo de Referência. Versões iniciais de cada produto deverão ser entregues com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes da data contratual acertada.
- Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

9) CrITÉrios de AvaliaÇ o dos Candidatos

a) Requisitos Obrigat rios

- Os candidatos devem possuir, de forma obrigat ria, diploma de n vel superior reconhecido pelo MEC em Pedagogia, Licenciatura, Administra  o, Administra  o P blica, Tecnologia da Informa  o, Engenharia ou Economia.
- Os candidatos devem possuir, de forma obrigat ria, no m nimo, seis anos de experi ncia profissional:
 - no desenvolvimento ou avalia  o de pol ticas p blicas de qualifica  o profissional; e/ou
 - em institui  es de qualifica  o profissional em escolas, universidades, institutos educacionais ou cong neres da iniciativa privada ou do terceiro setor; e/ou
 - em consultoria para pol ticas p blicas de qualifica  o profissional ou para institui  es qualificadoras, nos aspectos pedag gicos ou de mercado.

b) Requisitos Classificat rios

- Experi ncia profissional entre 06 (seis) e 30 (trinta) anos;
- Especializa  o, mestrado ou doutorado na  rea de qualifica  o profissional;
- Entrevista.

c) Pontua  o dos cr terios

TABELA DE CR�TERIOS PARA AVALIA��O	
Cr�t�rio	Pontua��o
� obrigat�rio que possua diploma de n�vel superior reconhecido pelo MEC em Pedagogia, Licenciatura, Administra��o, Administra��o P�blica, Tecnologia da Informa��o, Engenharia ou Economia..	Eliminat�rio
Os candidatos devem possuir, de forma obrigat�ria, no m�nimo, 06 (seis) anos de experi�ncia profissional: - no desenvolvimento ou avalia��o de pol�ticas p�blicas de qualifica��o profissional; e/ou - em institui��es de qualifica��o profissional em escolas, universidades,	Eliminat�rio / Classificat�rio 3 a 30 pontos

institutos educacionais ou congêneres da iniciativa privada ou do terceiro setor; e/ou - em consultoria para políticas públicas de qualificação profissional ou para instituições qualificadoras, nos aspectos pedagógicos ou de mercado. Cada ano de experiência profissional equivalerá a 1 ponto. Caso as experiências em duas ou três áreas acima elencadas tenham ocorrido concomitantemente, considera-se o tempo de apenas uma delas para fins de pontuação.	
É desejável pós-graduação na área de qualificação profissional ou áreas relacionadas. Especialização – 5 pontos Mestrado – 15 pontos Doutorado – 20 pontos	Classificatório 0 a 20 pontos
Entrevista - serão avaliados o histórico profissional do consultor, a compreensão do escopo da contratação, a proposta de ações para sua consecução e sua capacidade de atendimento às demandas (temas) desse edital, além do disposto no item 9.d.	Classificatório 0 a 50 pontos
Total	0 a 100 pontos

d) Processo Seletivo

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 50 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 50 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

- Análise do *Curriculum Vitae*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmicos e a experiência profissional, conforme tabela do item 9.c;
- Entrevista técnica: os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Curriculum Vitae* serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede do Ministério, em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão todos para participarem da entrevista;
- A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários do Ministério. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 30 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema;

- Por “disponibilidade” entende-se a avaliação do tempo que o candidato dispõe para elaborar os produtos dentro do prazo (avaliação sobre a existência de outros compromissos acadêmicos ou profissionais), disponibilidade para eventuais viagens, para participar de reuniões ou realizar trabalho de campo e disponibilidade para iniciar o contrato no prazo indicado pelo Ministério;
- O item “domínio do tema” será avaliado a partir de 2 (duas) perguntas objetivas que devem ser enviadas a equipe do projeto antes da realização das entrevistas;
- As entrevistas seguem um roteiro pré-determinado e todos os candidatos devem responder as mesmas perguntas.

10) Prazo de Execução

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo passível de prorrogação, em comum acordo entre o Ministério e o consultor.

11) Condições de Pagamento do Produto

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item 6 (subdivisão do produto), acima, bem como à aprovação das parcelas do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

12) Esclarecimentos e Informações adicionais

12.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/18/023 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria nº 8, do Ministério das Relações Exteriores.

12.2 Os custos com diárias e passagens em viagens, se necessárias e possíveis nos termos do item 6, serão de responsabilidade do consultor.

12.3 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, até o dia 10/08/2020, impreterivelmente, mensagem eletrônica com **currículo padrão** para o endereço sucap@mte.gov.br. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se.

ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pelo Ministério. O modelo padrão está disponível para download no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/pnud-projeto-bra-18-023-modernizacao-da-economia-e-promocao-qualificada-do-comercio-exterior-brasileiro/cvpadrao.docx/view>. Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do

currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.

11.4. Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos:

Eduardo Granha Magalhães Gomes

Coordenador Geral de Projetos

11.5 Nome do titular da unidade solicitante:

Rodrigo Zerbone Loureiro

Subsecretário de Capital Humano